

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 37/2019 – PROCESSO 6364/2018 – PP 68/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, **RUBENS MARTINS FRANCO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 15.992.205-7 e do CPF/MF nº 036.391.988-08, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **JOSÉ G B S DA SILVA - ME**, com sede na Rua Paschoal Apostolo Pistica, nº 4876, Bloco 04 – Sala 401, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.821.662/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **SERGIO EUSTAQUIO LARA DOMINGUES**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.179.911 e do CPF/MF nº 491.897.191-15

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 30 de abril de 2019, que tem por objeto a Aquisição de Arma de Fogo para equipar a Guarda Civil Municipal de Ubatuba, para prorrogação em mais 60 (sessenta) dias, passando a vigência de 29 de agosto de 2019 a 27 outubro de 2019, conforme justificativa da secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 16 de agosto de 2019.

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal



  
  




